EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 1.º/7/2008

TST – 500.664/2008.0 – KÁTIA ARRUDA MAGALHÃES ARRUDA – Averbação de Tempo de Contribuição

"Acolhendo a proposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, ratificada pela Diretoria-Geral da Secretaria deste Tribunal, defiro a Ex.ma Sr.a Ministra KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA, para todos os fins, a averbação do tempo certificado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, prestado na condição de magistrada, no período de 12/7/90 a 26/3/2008, totalizando 6.468 dias ou 17 anos e 263 dias, em observância ao art. 100 da Lei n.º 8.112/90 e ao art. 65 da Lei Complementar n.º 35/79 – LOMAN, e reconheço a averbação de 905 dias ou 2 anos e 175 dias prestados ao Hospital Maracanaú (Ministério da Saúde), no período de 15/7/87 a 4/1/90, bem assim de 188 dias prestados ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no período de 5/1/90 a 11/7/90, para todos os efeitos legais, consoante deferimento do TRT da 16ª Região."

- Despacho de 2/7/2008

TST – 501.403/2008.4 – VERA LUCIA GOMES PEDROSA - Auxílio-Alimentação

"Conforme consta deste processo a quase totalidade dos servidores dos TRTs percebem auxílio-alimentação no valor de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis) reais. A matéria não pode ser tratada isoladamente e não vejo justificativa para que os requerentes percebam a vantagem em valor superior ao percebido pelos servidores do TRT onde têm exercício.

Indefiro o pedido e mantenho o ato que trata da matéria."

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS

- Ato de 3/7/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas no art. 6º, incisos VIII e XIV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

N.º 113/CSJT.GP.SE

1 - Dispensar, a pedido, a servidora LÚCIA SOUSA DE OLIVEIRA, código 29653, Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Tribunal Superior Eleitoral, da função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento Processual, nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2 - Designar a servidora LÚCIA SOUSA DE OLIVEIRA, código 29653, Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Tribunal Superior Eleitoral, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Sistemas de Informações Gerenciais, nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

3 – Dispensar, a pedido, o servidor PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO, código 19281, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

4 - Designar o servidor PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO, código 19281, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento Processual, nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da

Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- Atos de 8/7/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas no art. 6º, incisos VIII e XIV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

N.º 114/CSJT.GP.SE

Designar o servidor PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO, código 19281, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer o encargo de substituto do titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe, nível CJ-2, da Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus impedimentos legais e eventuais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, considerando o Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho e, ainda, o constante do Memorando n.º 99/2008 – CSJT/ASTIC, de 7/7/2008, resolve:

N.º 115/CSJT.GP.SE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias em favor dos magistrados MILTON CARLOS VARELA DUTRA, Juiz do TRT da 4ª Região e CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, Juiz do TRT da 5ª Região, integrantes da Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho - CAPI, nos dias 14 e 15 de julho de 2008, para participarem de reunião com o intuito de conhecerem o funcionamento dos Sistemas E-GAB – Atividade Jurisdicional de 2ª Instância, Sistema de Gravação de Audiência – 1ª Instância e o Sistema de Gerenciamento de Dados, os quais poderão ser agregados ao projeto do Sistema Integrado de Gestão da Informação - SIGI, a ser realizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, considerando o Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho e, ainda, o constante do Memorando n.º 100 – CSJT/ASTIC, de 7/7/2008, resolve:

N.º 116/CSJT.GP.SE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias em favor dos magistrados CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, Juiz do TRT da 5ª Região e BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais – TRT da 9ª Região, integrantes da Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho - CAPI, nos dias 30 e 31 de julho de 2008, com o objetivo de efetuar levantamento da situação atual da Tecnologia da Informação no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT e, ainda, o constante do Memorando n.º 101– CSJT/ ASTIC, de 8/7/2008, resolve: